



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº494/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 02, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 4614/2017, despacho da Presidência deferimento o pedido, cópia postada no doc. 02,

Considerando o Ofício Circular TRT da 24ª Região, o qual convida as equipes técnicas das áreas de Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento e Tecnologia da Informação para participar dos eventos técnicos do eSocial, doc. 3,

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. nº 487/2017, datada digitalmente em 4 de julho de 2017, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Campo Grande/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. **GILBERTO CUNHA FILHO**, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, FC-04, Matrícula nº 308161544, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar dos seguintes eventos: Seminário “eSocial – Qualidade e Transparência na Gestão Pública e do Seminário “Work Shop: preparação de informações negociais da administração para alimentação de dados dos sistemas para o eSocial – preparação e integração das áreas envolvidas”, nos dias 20 e 21 de julho de 2017, na cidade de Campo Grande/Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 19 a 22 de julho de 2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e encerramento do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm